

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 018 (DEZOITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....11

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO – PROAES/PROPPI.....16

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.009165/10-38

INSTRUMENTO: Aditivo n.º 1 ao Termo de Cooperação Específico n.º 11 – TC 6000.0026842.06.2

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, como interveniente e Gestora Administrativa.

OBJETO: Prorrogação de prazo e alteração de escopo com aumento do aporte financeiro.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a partir de 08/10/2011.

DATA: 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÕES: ad referendum dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, **IBSEN FLORES LIMA**, Gerente Geral de Instalações e Processos de Produção da Engenharia de Produção do E&P – PETROBRAS.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.050151/11-81

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando o Curso de Graduação na área de Arquivologia.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial .

DATA: 12 de julho de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 498/11.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **REGIS VELASCO FICHTNER PEREIRA**, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.050350/11-99

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Rio Office Park 3 S/A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 09 de agosto de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 499/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOÃO CARLOS MOOG RODRIGUES**, Representante da Rio Office Park 3 S/A.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.050351/11-33

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Rio Office Park 4 S/A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 09 de agosto de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 500/11.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOÃO CARLOS MOOG RODRIGUES**, Representante da Rio Office Park 4 S/A.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.050352/11-88

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Rio Office Park 2 S/A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 09 de agosto de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 501/11.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOÃO CARLOS MOOG RODRIGUES**, Representante da Rio Office Park 2 S/A.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.050353/11-22

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e ILOS/LGSC – Instituto de Logística e Supply Chain Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 09 de agosto de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 502/11.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **PAULO FERNANDO FLEURY DA SILVA E SOUZA**, Diretor Geral da ILOS/LGSC – Instituto de Logística e Supply Chain Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.050354/11-77

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e W Damasco Sistemas de Gestão de Informática Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 09 de agosto de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 503/11.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **BRUNO DAMASCO DOS SANTOS**, Gerente de Projetos da W Damasco Sistemas de Gestão de Informática Ltda.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA

Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.050355/11-11

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Engineering S.A. Serviços Técnicos.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 18 de julho de 2011.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 504/2011.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARIA DE FÁTIMA LEITE FERREIRA**, Diretora da Engineering S.A. Serviços Técnicos.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: N.º 23069.051479/11-14****INSTRUMENTO: Convênio****PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC MINAS.**OBJETO:** Concessão recíproca de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.**DATA:** 12 de setembro de 2011.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 505/11.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF e **DOM JOAQUIM GIOVANI MOL GUIMARÃES**, Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC MINAS.

Publique-se

IZABEL CRISTINA SOARES DA SILVA

Chefe da Seção de Apoio Técnico – GAR

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 45.735 de 06 de outubro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Capacitação e Qualificação, da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo,

RESOLVE:

1- **Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

ANEXO à PORTARIA N.º 45.735, 06 de outubro de 2011. (Fl. 01/01)

Referência PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	do Nível	para Nível	Vigência
01	23069.012008/2011-91	ANA PAULA QUINTANILHA GUELPELI	1756023	Assistente em Administração	D/I	D/IV	2/8/2011
02	23069.012060/2011-47	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO	1756963	Técnico de Laboratório-Área	D/I	D/IV	31/8/2011
03	23069.072589/2011-10	CHRISTIAN MONNI	1757017	Assistente em Administração	D/I	D/IV	10/8/2011
04	23069.050237/2011-11	DELIROSE RAMOS VERAS LIMA	1756733	Engenheiro Eletricista	E/I	E/IV	12/8/2011
05	23069.012006/2011-00	EMANUEL ANTUNES MACHADO	1755481	Técnico de Laboratório-Área	D/I	D/IV	2/8/2011
06	23069.050667/2011-25	EWERTON SILA BATISTA MALDONADO GAMA	1760683	Assistente em Administração	D/I	D/IV	23/8/2011
07	23069.042250/2011-99	GUSTAVO PORTELLA PORTUGAL	1765288	Assistente em Administração	D/I	D/IV	29/8/2011
08	23069.051049/2011-01	ILZIMAR DE AMORIM LOUZADA MORAES	0304929	Enfermeira	E/I	E/IV	31/8/2011
09	23069.050905/2011-01	MARIA HELENA GOMES	1756975	Arquiteto	E/I	E/IV	26/8/2011
10	23069.050028/2011-60	MARIA HELENA PEREIRA BARBOSA	1755879	Desenhista Projetista	D/I	D/IV	9/8/2011
11	23069.009858/2011-10	MICHELLI CRISTINE DA CRUZ CAMPOS	1755575	Assistente em Administração	D/I	D/IV	5/8/2011
12	23069.050029/2011-12	MÔNICA ROSA DE FREITAS FELIX	2566054	Arquiteto	E/I	E/IV	9/8/2011
13	23069.050159/2011-47	SAMIRA REGINA GUIMARÃES FRAGA	1755602	Odontólogo	E/I	E/IV	11/8/2011
14	23069.042097/2011-08	VIVIAN ALVES PEREIRA	1759920	Técnico de Laboratório-Área	D/I	D/IV	11/8/2011

PORTARIA N.º 45.841 de 03 de novembro de 2011.

EMENTA: Homologação do enquadramento de servidor técnico-administrativo, no Plano de Carreira de que trata a Lei 11.091/2005.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que determina o § 1º do artigo 19, da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no DOU de 13 subsequente, e o artigo 14 da Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no DOU de 23/09/2008, e, ainda, tendo em vista a Decisão nº 59/2011 do CONSELHO UNIVERSITÁRIO no Processo nº 23069.054281/2008-97;

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar** o enquadramento do servidor técnico-administrativo **VICTOR ANTÔNIO DA COSTA CAMPOS**, matrícula SIAPE 2076857, ocupante do cargo de Administrador de Edifício, no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, instituído pela lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, nos termos abaixo especificados;

Matrícula	Nome do Servidor	Situação anterior PUCRCE			Situação atual - PCCTAE				
		Cargo	Classe	Padrão	Cargo	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	% de Incentivo à Qualificação
2076857	VICTOR ANTÔNIO DA COSTA CAMPOS	Administrador de Edifícios	B	v	Administrador de Edifícios	C	I	8	-

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento a que se refere esta Portaria vigoram a partir de 28 de outubro de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 45.951 de 18 de novembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.054330/2011-97,

RESOLVE:

I – **Designar DORA HENRIQUE DA COSTA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 311660, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia**, da Faculdade de Educação.

II - Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTANA
Decano no exercício da reitoria
#####

PORTARIA N.º 45.952 de 18 de novembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.054157/2011-27,

RESOLVE:

I – **Designar NAPOLEÃO MIRANDA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 311369, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Sociologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia - ICHF.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTANA
Decano no exercício da reitoria
#####

PORTARIA N.º 45.953 de 18 de novembro de 2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução n.º 37 de 17.03.2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.053706/11-46,

RESOLVE:

I - **Designar**, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2011, dentre os membros do Colegiado, **SELMA RODRIGUES DE CASTILHO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 6302975 e **SABRINA CALIL ELIAS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE n.º 1283467, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, com mandato de 04 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora** e **Subcoordenadora** do **Curso de Pós-Graduação, nível Mestrado Profissional, em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica**, realizado pela Faculdade de Farmácia.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTANA
Decano no exercício da reitoria
#####

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES/PROPPi, N.º 02/11.

EMENTA: Cria o **Programa Material Didático** e dispõe sobre o seu funcionamento

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de se estabelecerem ações que visem a prevenir a evasão e a retenção universitárias, bem como a garantir a permanência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

Considerando a Assistência Estudantil como estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais entre os diferentes estudantes nos cursos presenciais de Graduação ou Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar e regulamentar o **Programa Material Didático**, a ser implantado e executado na UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES, e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPi.

DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 2º - O Programa Material Didático consiste em conceder aos estudantes regularmente inscritos nos cursos presenciais de Graduação ou Pós-Graduação e que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o acesso a materiais didáticos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos acadêmicos.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º – São objetivos do Programa Material Didático para os estudantes da UFF:

- a) Contribuir para a permanência e o bom desempenho dos estudantes dos cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- b) Propiciar a utilização de material didático indispensável ao cumprimento do conteúdo programático necessário para o acompanhamento das atividades propostas por disciplinas dos cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFF.

DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA

Art. 4º – O Programa Material Didático irá atender às solicitações de estudantes presenciais de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu referentes a disciplinas da grade curricular desses cursos.

DOS REQUISITOS

Art. 5º – Para participar do Programa Material Didático o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar devidamente matriculado em Curso de Graduação presencial ou em Programa de Pós-Graduação presencial da UFF;
- II. Estar inscrito em número de disciplinas na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação da UFF;
- III. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de documentação própria, especificada na página www.proaes.uff.br;
- IV. Não estar inadimplente junto ao SDC, referente à devolução de livros das Bibliotecas da UFF, ou junto a qualquer órgão da UFF, referente à prestação de contas ou devolução de valores indevidamente recebidos, até que seja comprovada a resolução da pendência;
- V. Frequentar regularmente as aulas no referido período.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - A inscrição e a seleção dos alunos serão realizadas na sistemática de fluxo contínuo conforme instruções disponíveis em www.proaes.uff.br, e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros da PROAES e da PROPPi, advindos do PNAES para atender aos estudantes dos cursos presenciais de Graduação, e do PDI para atender aos estudantes dos cursos presenciais de Pós-Graduação, ou de outras fontes de recursos de custeio e capital disponíveis.

Art. 7º - A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas nesta Instrução de Serviço.

DA SELEÇÃO

Art. 8º – Caberá exclusivamente à equipe de assistentes sociais da PROAES a análise socioeconômica dos documentos enviados pelos estudantes e obedecerá a critérios técnicos específicos.

Parágrafo Único - Caso julgue necessário e com o objetivo de comprovar situação socioeconômica descrita pelo estudante, a equipe de assistentes sociais da PROAES poderá utilizar outros recursos como entrevistas e visitas técnicas.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 9º – Os estudantes poderão solicitar auxílio a cada período letivo, desde que para disciplinas/atividades diferentes daquelas já contempladas anteriormente.

Art. 10 – A avaliação socioeconômica terá periodicidade anual.

Art. 11 – O auxílio deve ser solicitado uma única vez por período letivo, podendo se referir a mais de uma disciplina obrigatória.

Art. 12 – São considerados como itens financiáveis no Programa Material Didático: equipamentos e material de consumo, salvo aqueles discriminados no **Art. 13**.

Art. 13 – São considerados como itens não financiáveis no Programa Material Didático:

- Laptop e similares;
- Material de escritório ou papelaria;
- Livros;
- Material para atender a disciplinas optativas ou eletivas;
- Substâncias químicas corrosivas, explosivas ou tóxicas.
- Fotocópias de livros e reprodução de textos, apostilas e artigos

Art. 14 – O material permanente será tombado pelo Patrimônio da UFF e será cedido ao estudante mediante termo de compromisso, devendo ser devolvido à PROAES ao final de cada período letivo.

Parágrafo Único – A não devolução do material irá se configurar em inadimplência do aluno, impossibilitando quaisquer novas solicitações junto à PROAES e à PROPPi até a regularização da situação.

Art. 15 – Caberá à PROAES analisar a viabilidade de cada solicitação, as quais poderão ser atendidas de forma integral ou parcial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - As informações prestadas para a avaliação socioeconômica, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do estudante.

Art. 17 – A compra dos materiais ou equipamentos será realizada pela PROAES, não havendo reembolso em hipótese alguma.

Art. 18 –. Os casos omissos deverão ser analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAES - e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPi.

Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

#####

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#####